



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.123.895/0001-09, com sede na Rua Augusto Severo nº 203, sala 01, Jardim Santos Dumont, em Londrina - PR, CEP 86.039-650, neste ato representada por SOLANGE APARECIDA SILVESTRE, portadora do RG nº 4.079.184-1 SSP/PR e do CPF nº 058.823.278-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, pela legislação complementar, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I - repactuar o valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020;
- II - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 no cálculo do valor do contrato;
- III - considerar a alteração do valor do vale transporte no cálculo do valor do contrato;
- IV - considerar a redução do valor da multa do FGTS no cálculo do valor do contrato;
- V - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020 no cálculo do valor do contrato;
- VI - considerar a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) no cálculo do valor do contrato;
- VII - adaptar o contrato à alteração do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, introduzida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.265/2017

Contrato nº 27/2017

Termo Aditivo nº 30/2020

para prestar serviços, com mão de obra residente nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça;

VIII - convalidar a redução temporária da jornada de trabalho e dos salários dos empregados em 70% (setenta por cento), com exceção dos postos de encarregados, pelo período de 4.5.2020 a 2.8.2020, com possibilidade deste prazo ser prorrogado até posterior deliberação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993; art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, nos termos das Medidas Provisórias nº 916, de 31.12.2019 e nº 919, de 30.1.2020, posteriormente convertidas na Lei nº 14.013, de 10.6.2020; Medida Provisória nº 932, de 31.3.2020; Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019; na cláusula 37 do contrato originário, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, na Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, no art. 14, § 4º da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, na Medida Provisória nº 927, de 22.03.2020, na Medida Provisória nº 927, de 22.3.2020, na Lei nº 14.020, de 6.7.2020 e na Portaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT/DG nº 79/2020.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa 3.3.90.37, conforme Notas de Empenho nº 2020NE000243 e nº 2020NE000582, emitidas em 21.02.2020 e 11.09.2020.

CLÁUSULA 4ª – DA REPACTUAÇÃO, DO SALÁRIO MÍNIMO EM JANEIRO/2020, DO VALE TRANSPORTE E DA REDUÇÃO DA MULTA DO FGTS

Em razão do disposto na cláusula 3ª da CCT 2020/2020, que estabeleceu o piso salarial de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais) a partir de 1º.1.2020; da Lei nº 14.013, de 10.6.2020, que estabeleceu o novo valor do salário mínimo a partir de janeiro de 2020; do novo valor da tarifa de transporte público estabelecida pelo Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019, e da redução do valor da multa do FGTS por força do art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, o valor mensal do contrato, a partir de janeiro/2020, passa a ser de **R\$ 146.220,79 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**, totalizando o valor global estimado para 30 (trinta) meses de **R\$ 4.386.623,70 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)** conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Posto de Serviço	Quantidade de Postos	Local do Posto de Trabalho	Valor Mensal por Posto R\$	Valor Total Mensal do Serviço R\$
Posto de encarregada	01	TRT - Sede	3.378,45	3.378,45
Posto de servente	06	TRT - Sede	2.839,22	17.035,32
Posto de servente com insalubridade	05	TRT - Sede	3.716,18	18.580,90
Posto de encarregada	01	Fórum Trabalhista de Campo Grande	3.151,66	3.155,66
Posto de servente	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	2.841,41	11.365,64
Posto de servente com insalubridade	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	3.718,35	14.873,40
Posto de servente	02	Fórum Trabalhista de Dourados	2.806,43	5.612,86
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Dourados	3.683,35	3.683,35
Posto de servente	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	2.824,67	2.824,67
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	3.701,60	3.701,60
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Amambai	3.674,53	3.674,53
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Aquidauana	3.589,21	3.589,21
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Bataguassu	3.593,34	3.593,34
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Cassilândia	3.606,70	3.606,70
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Corumbá	3.695,76	3.695,76
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Coxim	3.621,43	3.621,43
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	3.617,20	3.617,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Jardim	3.611,70	3.611,70
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Mundo Novo	3.585,52	3.585,52
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Naviraí	3.585,52	3.585,52
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Nova Andradina	3.608,13	3.608,13
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Paranaíba	3.586,20	3.586,20
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Ponta Porá	3.680,61	3.680,61
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Rio Brilhante	3.585,52	3.585,52
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	3.647,14	3.647,14
Valor Total Mensal do Serviço				138.496,36
Valor Total Mensal Estimado dos Insumos Diversos				7.724,43
Valor Total Mensal Estimado do Contrato				146.220,79
Valor Total Global Estimado do Contrato (30 meses)				4.386.623,70

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 5ª – DO SALÁRIO MÍNIMO EM FEVEREIRO/2020

Em razão do disposto na Lei nº 14.013 de 10.6.2020, que estabeleceu o novo valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020, o valor mensal do contrato, a partir de fevereiro de 2020, passa a ser de **R\$ 146.352,19 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, totalizando o valor global estimado para 30 (trinta) meses de **R\$ 4.390.565,70 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)** conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Posto de Serviço	Quantidade de Postos	Local do Posto de Trabalho	Valor Mensal por Posto R\$	Valor Total Mensal do Serviço R\$
Posto de encarregada	01	TRT - Sede	3.378,45	3.378,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

Posto de servente	06	TRT - Sede	2.839,22	17.035,32
Posto de servente com insalubridade	05	TRT - Sede	3.721,23	18.606,15
Posto de encarregada	01	Fórum Trabalhista de Campo Grande	3.151,66	3.151,66
Posto de servente	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	2.841,41	11.365,64
Posto de servente com insalubridade	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	3.723,40	14.893,60
Posto de servente	02	Fórum Trabalhista de Dourados	2.806,43	5.612,86
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Dourados	3.688,40	3.688,40
Posto de servente	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	2.824,67	2.824,67
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	3.706,63	3.706,63
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Amambai	3.679,58	3.679,58
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Aquidauana	3.594,26	3.594,26
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Bataguassu	3.598,40	3.598,40
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Cassilândia	3.611,77	3.611,77
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Corumbá	3.700,81	3.700,81
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Coxim	3.626,50	3.626,50
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	3.622,27	3.622,27
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Jardim	3.616,76	3.616,76
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Mundo Novo	3.590,57	3.590,57
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Naviraí	3.590,57	3.590,57
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Nova Andradina	3.613,21	3.613,21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Paranaíba	3.591,25	3.591,25
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Ponta Porá	3.685,67	3.685,67
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Rio Brillhante	3.590,57	3.590,57
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	3.652,19	3.652,19
Valor Total Mensal do Serviço				138.627,76
Valor Total Mensal Estimado dos Insumos Diversos				7.724,43
Valor Total Mensal Estimado do Contrato				146.352,19
Valor Total Global Estimado do Contrato (30 meses)				4.390.565,70

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 6ª – DA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Em razão da vigência da redução temporária do valor das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) decorrente da MP nº 932, de 31.3.2020, o valor mensal do contrato, no período de 1º.4.2020 a 30.6.2020, passa a ser de **R\$ 145.293,05 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Posto de Serviço	Quantidade de Postos	Local do Posto de Trabalho	Valor Mensal por Posto R\$	Valor Total Mensal do Serviço R\$
Posto de encarregada	01	TRT - Sede	3.352,75	3.352,75
Posto de servente	06	TRT - Sede	2.818,73	16.912,38
Posto de servente com insalubridade	05	TRT - Sede	3.692,64	18.463,20
Posto de encarregada	01	Fórum Trabalhista de Campo Grande	3.128,05	3.128,05
Posto de servente	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	2.820,92	11.283,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

Posto de servente com insalubridade	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	3.694,82	14.779,28
Posto de servente	02	Fórum Trabalhista de Dourados	2.785,91	5.571,82
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Dourados	3.659,81	3.659,81
Posto de servente	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	2.804,16	2.804,16
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	3.678,06	3.678,06
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Amambai	3.650,99	3.650,99
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Aquidauana	3.565,66	3.565,66
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Bataguassu	3.569,80	3.569,80
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Cassilândia	3.583,16	3.583,16
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Corumbá	3.672,24	3.672,24
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Coxim	3.597,90	3.597,90
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	3.593,66	3.593,66
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Jardim	3.588,16	3.588,16
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Mundo Novo	3.561,97	3.561,97
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Naviraí	3.561,97	3.561,97
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Nova Andradina	3.584,60	3.584,60
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Paranaíba	3.562,65	3.562,65
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Ponta Porá	3.657,09	3.657,09
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Rio Brilhante	3.561,97	3.561,97
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	3.623,61	3.623,61



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

Valor Total Mensal do Serviço	137.568,62
Valor Total Mensal Estimado dos Insumos Diversos	7.724,43
Valor Total Mensal Estimado do Contrato	145.293,05
Valor Total Global Estimado do Contrato (30 meses)	4.358.791,50

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 7ª – DA LIBERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA VINCULADA

Considerando a alteração promovida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, na redação do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, alterar a redação do inciso IV, do § 10 da cláusula 33 do contrato originário (nº 27/2017) nos seguintes termos:

IV - O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação -, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

CLÁUSULA 8ª – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

Como medida de enfrentamento dos efeitos da pandemia de Covid-19, convalida-se a redução temporária da jornada de trabalho e dos salários dos empregados em 70% (setenta por cento), com exceção dos postos de encarregados, pelo período de 04.05.2020 a 02.08.2020, com possibilidade deste prazo ser prorrogado até posterior deliberação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª – DOS VALORES APÓS A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO A PARTIR DE 4 DE MAIO DE 2020 E EM JUNHO DE 2020

Em razão da redução temporária da jornada de trabalho e dos salários, o valor mensal do contrato a partir de 04.05.2020 e no mês de junho de 2020 passa a ser de **R\$ 68.772,60 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Posto de Serviço	Quantidade de Postos	Local do Posto de Trabalho	Valor Mensal por Posto R\$	Valor Total Mensal do Serviço R\$
Posto de encarregada	01	TRT - Sede	3.352,75	3.352,75
Posto de servente	06	TRT - Sede	1.264,47	7.586,82
Posto de servente com insalubridade	05	TRT - Sede	1.526,67	7.633,35
Posto de encarregada	01	Fórum Trabalhista de Campo Grande	3.128,05	3.128,05
Posto de servente	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	1.266,66	5.066,64
Posto de servente com insalubridade	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	1.528,85	6.115,40
Posto de servente	02	Fórum Trabalhista de Dourados	1.231,64	2.463,28
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Dourados	1.493,84	1.493,84
Posto de servente	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	1.249,91	1.249,91
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	1.512,06	1.512,06
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Amambai	1.485,02	1.485,02
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Aquidauana	1.399,70	1.399,70
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Bataguassu	1.403,84	1.403,84
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Cassilândia	1.417,21	1.417,21
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Corumbá	1.506,27	1.506,27
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Coxim	1.431,94	1.431,94
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	1.427,71	1.427,71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Jardim	1.422,20	1.422,20
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Mundo Novo	1.396,02	1.396,02
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Naviraí	1.396,02	1.396,02
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Nova Andradina	1.418,65	1.418,65
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Paranaíba	1.396,69	1.396,69
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Ponta Porá	1.491,13	1.491,13
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Rio Brilhante	1.396,02	1.396,02
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	1.457,65	1.457,65
Valor Total Mensal do Serviço				61.048,17
Valor Total Mensal Estimado dos Insumos Diversos				7.724,43
Valor Total Mensal Estimado do Contrato				68.772,60

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 10 – DOS VALORES APÓS A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO NO MÊS DE JULHO DE 2020 E INÍCIO DE AGOSTO DE 2020

Em razão da redução temporária da jornada de trabalho e dos salários, o valor mensal do contrato no mês de julho de 2020 até 02.08.2020 passa a ser de **R\$ 67.078,30 (sessenta e sete mil, setenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Posto de Serviço	Quantidade de Postos	Local do Posto de Trabalho	Valor Mensal por Posto R\$	Valor Total Mensal do Serviço R\$
Posto de encarregada	01	TRT - Sede	3.378,45	3.378,45
Posto de servente	06	TRT - Sede	1.270,61	7.623,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020

Posto de servente com insalubridade	05	TRT - Sede	1.535,24	7.676,20
Posto de encarregada	01	Fórum Trabalhista de Campo Grande	3.151,66	3.151,66
Posto de servente	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	1.272,79	5.091,16
Posto de servente com insalubridade	04	Fórum Trabalhista de Campo Grande	1.537,42	6.149,68
Posto de servente	02	Fórum Trabalhista de Dourados	1.237,79	2.475,58
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Dourados	1.502,39	1.502,39
Posto de servente	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	1.256,03	1.256,03
Posto de servente com insalubridade	01	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	1.520,63	1.520,63
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Amambai	1.493,57	1.493,57
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Aquidauana	1.408,25	1.408,25
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Bataguassu	1.412,39	1.412,39
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Cassilândia	1.425,75	1.425,75
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Corumbá	1.514,82	1.514,82
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Coxim	1.440,49	1.440,49
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	1.436,25	1.436,25
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Jardim	1.430,75	1.430,75
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Mundo Novo	1.404,56	1.404,56
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Naviraí	1.404,56	1.404,56
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Nova Andradina	1.427,19	1.427,19
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Paranaíba	1.405,24	1.405,24



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 1.265/2017
Contrato nº 27/2017
Termo Aditivo nº 30/2020**

Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Ponta Porá	1.499,68	1.499,68
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de Rio Brilhante	1.404,56	1.404,56
Posto de servente	01	Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	1.466,20	1.466,20
Valor Total Mensal do Serviço				61.399,70
Valor Total Mensal Estimado dos Insumos Diversos				5.678,60
Valor Total Mensal Estimado do Contrato				67.078,30

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA 11 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA:122800
Assinado de forma digital por
GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2020.09.17 14:50:49 -04'00'

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT 24ª REGIÃO**

**SOLANGE APARECIDA SILVESTRE
CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS
LTDA.**

TESTEMUNHAS:

FLAVIA CORREA MARTINS:2858200
Assinado de forma digital por
FLAVIA CORREA
MARTINS:2858200
Dados: 2020.09.16 11:39:41
-04'00'

BONIFACIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
Assinado de forma digital por
BONIFACIO TSUNETAME HIGA
JUNIOR
Dados: 2020.09.16 11:46:16 -04'00'

30_2020_4º TA_Proc_1265_2017_CENTRAL LIMP.pdf

Código do documento 9ffdd3ea-f9e0-464a-afb2-50d819e0b6f3



Assinaturas



Solange Aparecida Silvestre
solange@centrallimp.com.br
Assinou como parte

Solange Aparecida Silvestre



André Luiz Caberlin
licit@centrallimp.com.br
Assinou como testemunha

André Luiz Caberlin



Alexsandra Caroline Soares Pendelouski
alexandra@centrallimp.com.br
Assinou como testemunha

Alexsandra Pendelouski

Eventos do documento

21 Sep 2020, 14:24:47

Documento número 9ffdd3ea-f9e0-464a-afb2-50d819e0b6f3 **criado** por ALEXSANDRA CAROLINE SOARES PENDELOUSKI (Conta 5c7f810f-96d9-4551-a1a2-9016e7952951). Email :alexandra@centrallimp.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-21T14:24:47-03:00

21 Sep 2020, 14:28:55

Lista de assinatura **iniciada** por ALEXSANDRA CAROLINE SOARES PENDELOUSKI (Conta 5c7f810f-96d9-4551-a1a2-9016e7952951). Email: alexandra@centrallimp.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-21T14:28:55-03:00

21 Sep 2020, 14:36:33

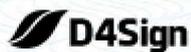
SOLANGE APARECIDA SILVESTRE **Assinou como parte** - Email: solange@centrallimp.com.br - IP: 189.35.134.115 (bd238673.virtua.com.br porta: 5264) - Documento de identificação informado: 058.823.278-57 - DATE_ATOM: 2020-09-21T14:36:33-03:00

21 Sep 2020, 14:41:49

ANDRÉ LUIZ CABERLIN **Assinou como testemunha** - Email: licit@centrallimp.com.br - IP: 189.35.134.115 (bd238673.virtua.com.br porta: 1224) - Documento de identificação informado: 073.648.849-98 - DATE_ATOM: 2020-09-21T14:41:49-03:00

21 Sep 2020, 15:08:47

ALEXSANDRA CAROLINE SOARES PENDELOUSKI (Conta 5c7f810f-96d9-4551-a1a2-9016e7952951). Email: alexandra@centrallimp.com.br. **ALTEROU** o signatário **alexandra@centrallimp.com** para **alexandra@centrallimp.com.br** - DATE_ATOM: 2020-09-21T15:08:47-03:00



21 Sep 2020, 15:09:44

ALEXSANDRA CAROLINE SOARES PENDELOUSKI **Assinou como testemunha** (Conta 5c7f810f-96d9-4551-a1a2-9016e7952951) - Email: alexsandra@centrallimp.com.br - IP: 189.35.134.115 (bd238673.virtua.com.br porta: 18196) - Documento de identificação informado: 120.725.519-00 - DATE_ATOM: 2020-09-21T15:09:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7fd9200b1683ec93f14f89c2b0cb755ae8386bbb84f3c966747516a9b536f046

(SHA512):8959204876a2883c0e1f24854252f2e6c331a6fdcd2857965e16c97bc8075d19e989afa2f83074b210e1742beacbf9294174d92800dc9d5644e20784510191c8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 33/2017/TRT11/DLC.SC de prestação de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) - modalidade local fixo-fixo e fixo-móvel. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: MA-746/2017. OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do Contrato. VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 24/09/2021. DATA ASSINATURA: 14/09/2020. ASSINAM: Ildelfonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa TRT11 e Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 48/2018 de prestação de serviço de agenciamento de viagens. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Meru Viagens EIRELI-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: MA-345/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses. VIGÊNCIA: 14/11/20 a 13/11/21. DATA ASSINATURA: 15/09/20. ASSINAM: Ildelfonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa TRT11 e Gabriel Severo Pereira Gomes - Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: CD 8834/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção destinados à prevenção do contágio do novo coronavírus, no valor global de R\$ 57.728,15 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Data da assinatura: 14-8-2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Contratadas: Pro Art Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. CNPJ 04.089.493/0001-39; Ortobig Comércio de Equipamentos Ortopédicos Ltda - ME. CNPJ 05.494.557/0001-40; Metaquímica Produtos Ltda EPP. CNPJ 07.056.011/0001-32; Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI. CNPJ 34.064.557/0001-08; Bunzl Equipamentos para Proteção Individual Ltda. CNPJ 43.854.777/0001-26. Dispositivo legal: Artigo 4 da Lei n. 13.979/2020. Ratificação: Exma. Desembargadora do Trabalho Presidente Maria de Lourdes Leiria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CTO 10819/2019 (PRE 5509/2019). Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 23-10-2020 e 22-10-2021. Data da assinatura: 14-9-2020. Pelo TRT: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Luiz Ermes Bordin, Diretor.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 5.922/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA (CNPJ n.º 07.797.967/0001-95). Objeto: Contratação de assinatura anual da ferramenta de pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços". Fundamentação: art. 25, inciso I, c/c o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor total da contratação: R\$ 34.394,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais). Declaração de Inexigibilidade em 14/09/2020, por Marclio Acacy Paulo de Oliveira, Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/09/2020, por Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Presidente, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PROAD nº 17.061/2020. Partes: TRT e Editora Revistas dos Tribunais Ltda. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: assinatura para acesso à Biblioteca Digital RT Online, por 12 meses, a partir de 13/11/2020, permitindo até 200 acesso simultâneos. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I. LO: 13.978, de 17/01/2020. Valor: R\$ 62.450,96. Reconhecimento: Vera Lucia de Oliveira Ramires, em 15/09/2020. Ratificação: Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, em 15/09/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 30/2020

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/07/2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos terceirizados de vigilância ostensiva, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme edital.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDE - 15/09/2020) 080020-00001-2020NE000412

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 45/2020

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/09/2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa de engenharia especializada para fornecimento e instalação de 02 (dois) grupos geradores a diesel de 80 à 90 KVA de potência, cada um, modelo descabinados, com quadro de transferência automático, bem como as redes elétricas independentes, conforme edital.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDE - 15/09/2020) 080020-00001-2020NE000412

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 46/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/09/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos para o enfrentamento da Covid-19, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDE - 15/09/2020) 080020-00001-2020NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. 4599/2018; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT19/SJA n. 31/2019; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e BASE CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 23.084.564/0001-55; Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17.9.2020, Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie.; Assinatura: 15/09/2020; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - PJ) e Nota de Empenho n.2020NE000338; Signatários: Desa. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. Carlos Alberto de Albuquerque Mota, pela Base Construções Ltda.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 3069/2020. ARP 16/2020. PE 20/2020. OBJETO: Caixa de som passiva vertical line array. FORNECEDOR: Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Eireli, CNPJ 08.394.735/0001-59. VALOR GLOBAL R\$ 29.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10.520/02 e 8666/93 e Decretos 7.892/13 e 10.024/19. ASSINATURA: 14/09/2020. VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 15/08/2020 a 15/09/2021. SIGNATÁRIOS: Leandro César Pereira Miranda/TRT; Tiago Luis Bohrer/Fornecedora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 3.057/2019. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Plus Service Eireli, CNPJ nº 05.488.891/0001-90. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019. Objeto: I - repactuar o valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020; II - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 no cálculo do valor do contrato; III - considerar a alteração do valor do vale transporte no cálculo do valor do contrato; IV - considerar a redução do valor da multa do FGTS no cálculo do valor do contrato; V - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020 no cálculo do valor do contrato; VI - considerar a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) no cálculo do valor do contrato; VII - adaptar o contrato à alteração do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, introduzida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça e VIII - convalidar a redução temporária da jornada de trabalho e dos salários dos empregados terceirizados. Fundamento legal: artigo 65, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993; art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, nos termos das Medidas Provisórias nº 916, de 31.12.2019 e nº 919, de 30.1.2020, posteriormente convertidas na Lei nº 14.013, de 10.6.2020; Medida Provisória nº 932, de 31.3.2020; Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019; na cláusula 26 do contrato originário, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, no art. 14, § 4º da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, na Medida Provisória nº 927, de 22.3.2020, na Lei 14.020, de 6.7.2020 e na Portaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT/DG nº 79/2020. Valor mensal de R\$ 13.003,43 (considerando a repactuação, salário mínimo em janeiro/2020, salário mínimo em fevereiro/2020, do novo valor do vale transporte e da redução da multa do FGTS. Valor mensal de R\$ 12.943,73 (considerando a redução das alíquotas de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos). Prog. Trab. 02.122.0033.4256.0054. ND 3.3.90.37. 2020NE000189. Data assinatura: 16.09.2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 1.265/2017. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: CentralLimp Limpeza e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.123.895/0001-09. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2017. Objeto: I - repactuar o valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020; II - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 no cálculo do valor do contrato; III - considerar a alteração do valor do vale transporte no cálculo do valor do contrato; IV - considerar a redução do valor da multa do FGTS no cálculo do valor do contrato; V - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020 no cálculo do valor do contrato; VI - considerar a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) no cálculo do valor do contrato; VII - adaptar o contrato à alteração do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, introduzida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça e VIII - convalidar a redução temporária da jornada de trabalho e dos salários dos empregados em 70% (setenta por cento), com exceção dos postos de encarregados, pelo período de 4.5.2020 a 2.8.2020, com possibilidade deste prazo ser prorrogado até posterior deliberação entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Fundamento legal: artigo 65, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993; art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, nos termos das Medidas Provisórias nº 916, de 31.12.2019 e nº 919, de 30.1.2020, posteriormente convertidas na Lei nº 14.013, de 10.6.2020; Medida Provisória nº 932, de 31.3.2020; Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019; na cláusula 37 do contrato originário, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, na Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, no art. 14, § 4º da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, na Medida Provisória nº 927, de 22.03.2020, na Medida Provisória nº 927, de 22.3.2020, na Lei nº 14.020, de 6.7.2020 e na Portaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT/DG nº 79/2020. Valor mensal de R\$ 146.220,79 (considerando a repactuação, salário mínimo em janeiro/2020, novo valor do vale transporte e redução da multa do FGTS). Valor mensal de R\$ 146.352,19 (considerando o salário mínimo em fevereiro/2020). Valor mensal de R\$ 145.293,05 (considerando a redução das alíquotas de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos). Prog. Trab. 02.122.0033.4256.0054. ND 3.3.90.37. 2020NE000243. 2020NE000582. Data assinatura: 16.09.2020.

